

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

## LEI ORDINÁRIA № 1.318/2014 SARAPUÍ, 23 DE AGOSTO DE 2014.

## "DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FÁBIO AUGUSTO HOLTZ**, Prefeito do Município de Sarapuí, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica ratificado a rua "Amâncio José Corrêa", que tem inicio na avenida Humberto Fabrício Holtz (23°37'54.31"S 47°49'36.06"O) e término a 70 metros após a Rua Valdomiro Holtz (23°37'53.04"S 47°49'41.54"O).

**Artigo 2º** - Fica ratificado a rua "Felisbino Vieira", que tem inicio na Rua Avelino Peçanha da Silva (23°38'3.79"S 47°49'45.58"O) e término a 60 metros apos a rua Avelino Lucas (23°37'52.57"S 47°49'45.30"O).

**Artigo 3º** - Fica ratificado a rua sem saída "Avelino Lucas" que tem inicio na rua Felisbino Vieira (23°37'54.62"S 47°49'45.59"O).

**Artigo 4º** - Fica ratificado a rua "Milton Peçanha", que tem inicio na rua Valdomiro Holtz (23°37'56.94"S 47°49'38.93"O) e término a 140 metros após a rua Felisbino Vieira (23°37'57.87"S 47°49'50.51"O).

**Artigo 5°** - Fica ratificado a rua "Valdomiro Holtz" que tem inicio na rua Martin Peci (23°38'5.61"S 47°49'37.17"O) e término na rua Amâncio José Correa (23°37'53.67"S 47°49'39.15"O).

**Artigo 6°** - Fica ratificado a rua "Rosalvo Santos Filho", que tem inicio na rua Avelino Peçanha da Silva (23°38'3.60"S 47°49'40.79"O) e término a 127 metros apos a rua Milton Peçanha (23°37'53.18"S 47°49'42.83"O).

**Artigo 7º** - Fica ratificado a rua "José Augusto de Campos", que tem inicio na avenida Alexandre Chauar (23°38'2.90"S 47°49'32.78"O) e término na avenida Humberto Fabricio Holtz (23°37'56.06"S 47°49'33.76"O).

**Artigo 8°** - Fica ratificado a rua "Avelino Peçanha da Silva", que tem seu inicio na rua Valdomiro Holtz (23°38'3.11"S 47°49'37.65"O) e término na rua Felisbino Vieira (23°38'3.54"S 47°49'45.35"O).

**Artigo 9°** - Fica ratificado a rua "Martin Peci", que tem seu inicio na avenida Alexandre Chauar (23°38'7.12"S 47°49'32.75"O) e termino na rua Avelino Peçanha da Silva (23°38'3.65"S 47°49'40.56"O).

Artigo 10° - Das placas denominativas constarão as inscrições:

RUA "Amâncio José Corrêa"

> RUA "Felisbino Vieira"

RUA SEM SAÍDA "Avelino Lucas"





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

"Milton Peçanha"

RUA "Valdomiro Holtz"

RUA "Rosalvo Santos Filho"

RUA "José Augusto de Campos"

RUA "Avelino Peçanha da Silva"

RUA "Martin Peci"

**Artigo 11º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas tod as as disposições em contrário, especialmente as leis: 744/96, 750/97, 902/00 e 964/02.

FABIO AUGUSTO HOLTZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

02 SET 2014

OFICIAL DE REG. CIVIL E TABELLAD DE NOTAS DE EFRAPA RAFAEL CARMO DA SILVA

Man ~